

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 07/99

Aprovado em, 1ª Discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 09/06/99

Dispõe sobre o Programa  
Comunitário de Urbanização.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1.º - O Programa Comunitário de Urbanização autorizado pela Lei Municipal n.º 051/98 poderá contar com auxílio econômico-financeiro da Prefeitura Municipal até 20% (vinte por cento) do total dos custos de implantação do Programa, em cada trecho contratado.

Art. 2.º - A execução do Programa poderá ser realizada integralmente por empresa privada, na forma da lei, assegurada ao Município a sua supervisão e fiscalização.

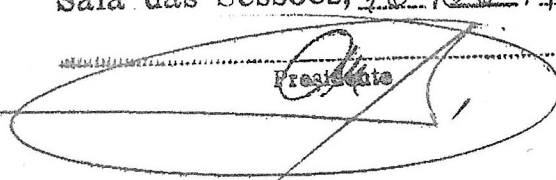
Art. 3.º - O funcionamento do programa será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente os arts. 2.º e 3.º da Lei Municipal n.º 051/98.

Campo Magro, .....

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª Discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 16/06/99

  
Presidente